



Câmara Municipal de Vicência  
Pernambuco

LEI Nº 514/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA  
D E C R E T A.

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a indenizar a Casa nº 09 da Travessa 15 de Novembro desta cidade pertencente aos herdeiros de Severino de Sousa Cavalcanti, considerada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pela Lei Municipal nº 347, de 30/05/69, pela importância de Cr\$ ///// 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa com a indenização de que fala o artigo 1º, correrá por conta da verba orçamentária 70.2-4110 / do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em  
06 de Agosto de 1973.

Severino Bezerra Gomes  
Severino Bezerra Gomes - Presidente

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Sec.

Bartolomeu Guedes Alcoforado  
Bartolomeu Guedes Alcoforado - 2º Sec.